

Conselho Municipal de Habitação de Mafra SC - CMH	ATA DE REUNIÃO	Folhas: 03
---	-----------------------	------------

1. Identificação			
DATA	16/05/2023		
HORÁRIO INÍCIO	14 HORAS	HORÁRIO TÉRMINO	15:37H
LOCAL	Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Central		
PARTICIPANTES	SMASH Departamento de Habitação: Titular Valéria Grossl Mendes da Silva, Piero Wanderley Ramos (secretario CMH) CREA: Rafael Sonaglio (presidente CMH), Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano Titular Debora Kahlow Schossig ; Procuradoria Geral do Município: suplente Fernanda Machado Grupo de idosos Américo Antunes, SMASH Secretaria executiva de conselhos Araci Turchen Makohin		

2. PAUTA
<p>1-Apresentação e aprovação Resolução de critérios de indicação de ocupação de vagas remanescentes das unidades habitacionais de interesse social no município de Mafra;</p> <p>2-Relatório de atividades da política habitacional;</p> <p>3-Participação Seminário Estadual de Habitação;</p> <p>4-Encaminhamentos caso invasão unidade 55 Iankoski;</p> <p>5-Projetos técnicos para reformas, ampliações e construções, ATHIS, regramento municipal e do conselho.</p>

3. DISCUSSÃO
<p>No dia 16 de maio do ano de 2023, as 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS Central os membros do Conselho Municipal de Habitação descritos acima, para a reunião ordinária de número 03/2023, convocada através do ofício nº05/2023/CMH. A diretora de habitação Valeria Grossl Mendes da Silva, abriu os trabalhos solicitando aos conselheiros a aprovação da ata 02/2023/CMH do mês de abril, aprovada ata na íntegra pelos conselheiros. Passou -se para a leitura dos documentos recebidos e expedidos a senhora Araci Secretária Executiva dos Conselhos fez a leitura dos documentos expedidos: Ofício 04/2023/CMH de 20/04/2023 para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Danielle Kondlatsch, informando sobre a deliberação do Conselho Municipal de Habitação em reunião ordinária do dia 18/04/2023, sobre o caso de invasão de imóvel no loteamento Iankoski bairro Imbuial e solicitando que seja efetuado notificação pelo Departamento de Habitação a fim de que a Sra. Loreci de Fátima Moreira Cordeiro venha a desocupar o imóvel invadido pela mesma, e também solicitando o acompanhamento da Sra. Loreci pela política de assistência social a fim de dar amparo necessário e busca de seus familiares. O mesmo Ofício foi enviado também com cópia através do Memorando 3.371/2023 para</p>

o Exmo Sr. Dr. Pedro Henrique Brunken Flores Procurador do Município, o qual teve o despacho 01 do memorando 3.371/2023 de 27/04/2023 da Procuradoria Geral do Município em resposta ao conselho agradecendo e se colocando a disposição para o auxílio que for necessário. A seguir Valéria deu sequência aos assuntos deliberativos: o primeiro tema abordado foi a invasão da casa, do conjunto habitacional Iankoski, lote 28, sobre os procedimentos cabíveis mediante o memorando 3.021, a questão jurídica e administrativa pela Secretaria de Assistência Social e Habitação e Procuradoria Geral do município de Mafra onde será encaminhado AR para Sra. Loreci de Fátima Moreira Cordeiro sobre a ocupação irregular do imóvel aguardando manifestação da mesma. Informado sobre o acompanhamento e amparo pelas políticas públicas de assistência social e habitacional na busca de seus familiares, onde foi comentado pelas conselheiras Débora Kahlow Schossig, Fernanda Machado e Valeria Grossel Mendes da Silva, que em visita técnica verificaram sobre as melhorias feitas pela ocupante no imóvel invadido, tudo limpinho e arrumado. Mas conforme os critérios de concessão definidos foi INDEFERIDO a permanência da mesma via ofício do Departamento de habitação do Município. Apresentação e aprovação da Resolução de Critérios de seleção ou de indicação de ocupação de vagas remanescentes das unidades habitacionais de interesse social no município de Mafra; Apresentada aos conselheiros para aprovação a Resolução 01/2023/CMH descrita como segue: **Resolução 01/2023/CMH** que **Estabelece critérios de seleção inicial ou de indicação para ocupação das vagas remanescentes das unidades habitacionais de interesse social no Município de Mafra. O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** de Mafra SC, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.550/2001, e, **CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.550/2001 em seu inciso IV, define que compete ao Conselho dar prioridades à política municipal de habitação buscando o saneamento da questão de moradia à população, principalmente de baixa renda. **CONSIDERANDO** a necessidade de definir critérios de indicação para ocupação das vagas remanescentes das unidades habitacionais de interesse social no município de Mafra **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Habitação - CMH, em reunião realizada no dia de 18/04/2023, de acordo com a ATA n. 02/2023 **RESOLVE: Artigo 1º** - Seguir o que define o Decreto 3.727 de 2014 para os empreendimentos do residencial Santa Terezinha II e Empreendimento Ouro Verde, do Programa Minha Casa Minha Vida: **Parágrafo 1º** O processo de seleção das famílias para os empreendimentos do residencial Santa Terezinha II e Empreendimento Ouro Verde, do Programa Minha Casa Minha Vida seguirão os critérios nacionais estabelecidos pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades: I - Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de área de risco ou insalubres; II - Famílias com mulher responsável pela unidade familiar; III - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência. **Parágrafo 2º** São critérios adicionais, de âmbito municipal, para o processo de seleção das famílias para os empreendimentos do residencial Santa Terezinha II e Empreendimento Ouro Verde, do Programa Minha Casa Minha Vida: I - recadastramento (atualização dos cadastros) na Secretaria Municipal de Habitação. II - a família deve residir pelo menos 03 (três) anos no município. III - ter cadastro único CADÚNICO na Secretaria de Ação Social do Município e apresentar o número do NIS (Número de Inscrição Social). IV - caso seja profissional autônomo, apresentar DECORE (Declaração de Comprovante de Rendimento). **Artigo 2º** Os empreendimentos que vierem a ser construídos com recursos do Governo Federal ou Estadual, deverão respeitar os critérios de seleção dos programas que os implementarem. **Parágrafo Único:** quando se tratar de indicação para ocupação das vagas remanescentes das unidades habitacionais de interesse social com recursos dos Governos Federais e Estaduais, cessados a indicação do cadastro reserva do programa que deu origem ao empreendimento, poderá o município adotar os critérios elencados no Artigo 3º desta Resolução. **Artigo 3º** Os empreendimentos e loteamentos em que o município for o concedente, seguirão os seguintes critérios: I-Atendimento a situações de Emergência acompanhado de Parecer Social; II-Lista de Urgência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo aos critérios de prioridades observados na Política Nacional de Habitação; III- Inscrito mais antigo no Cadastro de Habitação de Interesse Social desta Municipalidade. **Artigo 4º** Os critérios estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação são os seguintes: I-Famílias chefiadas por mulheres (principal responsável pela manutenção do seu lar e das pessoas que vivem nele e/ou famílias monoparentais, que são constituídas somente pela mãe, pelo pai ou por um responsável legal de criança e adolescente; II-Famílias com pessoas com deficiência e ou pessoas com doenças crônicas incapacitadas para o trabalho; III-Famílias com idosos; IV-Famílias que moram em área de risco; V- Famílias em situação de

vulnerabilidade ou risco social. **Artigo 5º** - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.* Mafra/SC, 16 de maio de 2023. Rafael Sonaglio Presidente do CMH. Após a explanação sobre a resolução foi aprovada pelos conselheiros e solicitado sua publicação. Apresentada pela Diretora de Habitação as unidades disponíveis dos empreendimentos do MCMV e os processos adotados mediante a documentação e os resultados já concluídos. Outra pauta foi o levantamento das áreas de risco, problemas decorrentes sobre as ocupações, ligações clandestinas de energia e água, uma das preocupações da sociedade sobre o futuro para que não haja situações como acontecem em capitais espalhadas em vários estados, apresentados os avanços das políticas públicas, programas de repactuação, levantamento das dívidas, titularidade dos ocupantes atendimentos feitos para todos os conjuntos pertencentes ao município, levantamento dos terrenos disponíveis para novos empreendimentos custo operacional para urbanização e infraestrutura, mas apresentando as dificuldades pelos problemas com questões ambientais e jurídicas inviabilizando os existentes, precisando nomear novas áreas para Habitação de Interesse Social. Apresentação das Reurb já concluídas, processos encaminhados, empresas que encaminharam proposta para Comissão de Regularização Fundiária sobre os loteamentos identificados para possível regularização, alinhamento com Cartórios e Tabelionatos para que o trabalho possa seguir de forma pratica e de fácil compreensão de todos os atores do processo. Colocado em pauta sobre as demandas das reformas e ampliações, mediante as solicitações de materiais de construção Via Banco de Materiais, apontada a preocupação pelo Sr. Piero sobre a responsabilidade técnica, normas, e possíveis problemas decorrentes sobre regularização total de área construída, metas sobre a doação dos materiais, entrega direta de recurso. Aberto discussões, foi inquirido sobre programas que possam viabilizar a execução pela administração pública, foi sugerido que seja emitido memorando a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano questionando de que forma os profissionais de engenharia poderão se responsabilizar sobre os atendimentos prestados pelo Departamento de Habitação. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião eu Piero Wanderley Ramos (secretario CMH) com apoio de Araci T. Makohin e Valéria Grossl Mendes da Silva lavramos a presente ata, com lista de presença anexa.